

para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOAO EDUARDO DE MELLO - RG 3689000 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3392/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEONARDO BARROS - RG 403364188 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3368/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUDIMILA FRANCIÊLE B MOMPIAN - RG 44553932 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3384/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIO YUTAKA HAMADA - RG 135153645 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3390/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MATHEUS DINIZ GARCIA GOMES - RG 483463814 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3383/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAULO MARTINS NETO - RG 433070900 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3400/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PEDRO AUGUSTO DOMINGUES VIEIRA - RG 321612863 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3389/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATO MARTINEZ TERCARIO - RG 26598185 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3388/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RODRIGO ALVES GUIMARAES - RG 459617059 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3398/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RODRIGO BERALDIN DA SILVA - RG 7150822 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3387/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RODRIGO MENDES CARDOSO - RG 339938675 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3371/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

THIAGO EIDI MORIMOTO - RG 106018464 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3402/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VALMIR DE OLIVEIRA LEMOS - RG 405718068 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3399/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

AMANDA SIENA DOS SANTOS - RG 505377858 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3403/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELOAH DE SOUSA MELO - RG 434060112 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3395/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ISABELA NICACIO SOARES DA CRUZ - RG 442182612 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3378/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JAMILA BARBOSA - RG 294179926 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3397/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JAQUELINE ALVES - RG 493838752 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3377/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIA DE CARVALHO - RG 26373131 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3382/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LAILA MARTINS CAMARGO - RG 334377390 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3379/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEANDRO GUARIGLIA DAGOSTINO - RG 344295643 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3380/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEILANE GORGA GASPAR RUAS SILVESTRE - RG 182091831 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3404/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MALESKA GONCALVES JAU - RG 468398582 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3396/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MONALY SADO - RG 345448376 - TECNICO DE LABORATORIO - CSCF 3381/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

## COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

#### Comunicado

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ACESSO NA SÉRIE DE CLASSES DE PESQUISADOR CIENTÍFICO DO ANO 2016

O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão torna pública, excepcionalmente, a NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO do Acesso e entrega de Relatório do ano de 2016, até 07/10/2016, conforme Edital CPRTI nº 001/2016 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/07/2016, páginas 100 e 101, Seção I, já prorrogado no Diário Oficial do Estado em 19/07/2016, página 3, Seção I.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria Detran-383, de 19-9-2016

*Delega competência para a interposição de recursos perante o Conselho Estadual de Trânsito - Cetran no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, respondendo pelo expediente da Presidência, considerando as disposições do § 1º do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 244, de 22-06-2007, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, resolve:

Artigo 1º - Delegar a servidores e empregados públicos, integrantes do quadro de pessoal do Detran-SP, competência para a interposição de recursos perante o Conselho Estadual

de Trânsito - Cetran, na hipótese de discordância de decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto II, para Lucas Minjoni Cantarella, Superintendente Regional de Trânsito, RG 34.929.918-SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o inciso XVII, do artigo 1º, da Portaria Detran-SP 327, de 14-07-2016.

#### Portaria Detran-384, de 19-9-2016

*Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrantes*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, respondendo pelo expediente da Presidência, considerando as disposições do artigo 16 da Lei 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição das 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, de que tratam as Portarias Detran-SP 1.638, de 09-10-2014; 189 de 24-04-2015; 38 de 19-01-2016 e 238, de 12-05-2016, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I.

Artigo 2º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) na qualidade de secretário, Queren Marques Oliveira, RG 41.879.863-1, em substituição a Isabella Guimarães Lucinda de Carvalho, RG 28.615.408-0;

b) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Isabella Guimarães Lucinda de Carvalho, RG 28.615.408-0, como titular, em substituição a José Fernando Ferreira Pessoa, RG 14.281.130.

II – a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

a) na qualidade de secretário, Camila Fernanda Sant'ana Scarabelo, RG 47.122.121-1, em substituição a Camila Silvério Polo, RG 42.977.847-8;

b) na qualidade de representante da sociedade, Camila Silvério Polo, RG 42.977.847-8, como titular, em substituição a Paulo Damasceno Lima, RG 11.151.107;

c) na qualidade de representante de órgão de trânsito, Sérgio Renato Custódio Porto, RG 18.622.125-8, como suplente, em substituição a Marcelo Batista Levanteza, RG 24.997.831-3.

Artigo 3º - A nomeação de que trata o artigo 2º desta Portaria, se dá nos termos dos §§ 2º e 4º do artigo 7º do Decreto 48.036, de 19-08-2003, com redação dada pelo Decreto 50.683, de 31-03-2006.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### Despacho do Diretor, de 20-9-2016

Processo 168.196-6/2016

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP Assunto: Locação de Imóvel para abrigar a Superintendência Regional de Presidente Prudente.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a dispensa de licitação, declarada pela Diretora Administrativa do Detran/SP, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para locar um imóvel com valor total de R\$ 54.000,00, destinado a abrigar a Superintendência Regional de Presidente Prudente, localizada na Avenida Joaquim Constantino, 500, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP.

## DIRETORIA DE VEÍCULOS

#### Portaria DV-1139, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Lucas Tiago dos Santos de Oliveira Peças ME, CNPJ 14.136.561/0001-27, situada no Município Capão Bonito, na Altino Arantes, 690, CEP 18300290, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de credenciamento 1139/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV- 1140, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica JC SANTANA MECANICA, CNPJ 62.145.578/0001-93, situada no Município Santos, na Av. Eleonor Roosevelt, 390, CEP 11085690, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1140/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1141, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica SELMA DOS SANTOS ME, CNPJ 20.780.644/0001-57, situada no Município São Jose dos Campos, na Rua Gisele Martins, 1090, CEP 12236500, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de credenciamento 1141/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1142, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da

Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica A. R. PRETI - AUTOPEÇAS - ME, CNPJ 06.957.951/0001-30, situada no Município São Paulo, na AV. PROF. LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 7165, CEP 03295100, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1142/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1247, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica BOLLA BRANCA AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ 53.008.363/0001-30, situada no Município São José dos Campos, na R APA, 270, CEP 12231580, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1247/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1248, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Luiz Antonio Martins peças ME, CNPJ 23.029.545/0001-26, situada no Município Bebedouro, na Rua Vicente Paschoal, 155, CEP 14700040, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1248/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1249, de 19-09-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica JOSE LIMA DE OLIVEIRA ME, CNPJ 21.546.517/0001-50, situada no Município São Paulo, na AV CURSINO 720, CEP 04132000, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de credenciamento 1249/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1250, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica RETIBAM - RETIFICA DE MOTORES LTDA -EPP, CNPJ 24.723.890/0001-28, situada no Município Registro, na R JOSE ANTONIO CABRAL LOTE 01, CEP 11900000, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de credenciamento 1250/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1251, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica CLEVERSON DIAS SOARES, CNPJ 12.367.277/0001-36, situada no Município São Paulo, na AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 6295, CEP 05145200, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1251/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1252, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica AGOSTINHO VERGARA RIBEIRO 85611700853, CNPJ 17.000.891/0001-89, situada no Município São Paulo, na AV DO CURSINO, 2133, CEP 04133200, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de credenciamento 1252/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1253, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica CLEITON BEZERRA SANTOS - DESMONTE, CNPJ 24.709.407/0001-50, situada no Município Ferraz de Vasconcelos, na Avenida Governador Jânio Quadros, 1758, CEP 08526000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1253/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1254, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica AP BERTINI AUTO PEÇAS - ME, CNPJ 24.079.870/0001-66, situada no Município Jardinópolis, na RUA DOMICILIANO ALVES DE REZENDE, 448, CEP 14680000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1254/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1255, de 19-9-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Andre Luiz Franciosi Motos ME, CNPJ 02.684.668/0001-20, situada no Município Monte Alto, na Av José Luiz Franco da Rocha, 455, CEP 15910000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de credenciamento 1255/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1298, de 20-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 1.681, de 23-10-2014, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Renovar, por 12 meses, a partir da data 29-08-2016, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 1.681, de 23-10-2014, o credenciamento da pessoa jurídica E. CRISTINA DE MATOS-ME, CNPJ 22.310.327/0001-00, situada no Município VALPARAISO, na RUA NELSON SALESSE, 164, CEP 16880-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 300532.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV-1299, de 20-9-2016

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-